



PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Analisando devidamente o conteúdo do Balancete Mensal de **janeiro de 2026**, da Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI, e examinando a documentação que instrui o aludido Balancete, constatei a regular aplicação dos recursos, não sendo detectados indícios de irregularidades, porque os gastos estão de conformidade com o repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI, até o presente momento. Constatei ainda que a receita arrecadada e as despesas realizadas estão acompanhando o Orçamento Municipal para o presente exercício. Pelo que emito o presente parecer técnico.

Vera Mendes (PI), 04 de março de 2026.



MARCILENE MARINA SOUSA SILVA
CONTROLADORA GERAL
CPF: 831.575.573-00



PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Analisando devidamente as Demonstrações Financeiras e os respectivos documentos que compõem o Balancete Mensal do Fundo Municipal de Educação – FME, do Município de Vera Mendes-PI, referente ao mês de **janeiro de 2026**, constatei que as Demonstrações Financeiras obedecem adequadamente aos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e também, a regular aplicação dos recursos, não observando nenhum indicio de irregularidade, porque os gastos estão de conformidade com a receita arrecadada do Governo Federal e do repasse Municipal. Finalmente, constatei ainda que a receita arrecadada e a despesa realizada estão previstas no Orçamento Geral do Município para o presente exercício. Pelo que emito o presente parecer técnico.

Vera Mendes (PI), 04 de março de 2026.


MARCILENE MARINA SOUSA SILVA
CONTROLADORA GERAL
CPF.:831.575.573-00



PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Analisando devidamente as Demonstrações Financeiras e os respectivos documentos que compõem o Balancete Mensal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do Município de Vera Mendes-PI, referente ao mês de **janeiro de 2026**, constatei que as Demonstrações Financeiras obedecem adequadamente aos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e também, a regular aplicação dos recursos, não observando nenhum indício de irregularidade, porque os gastos estão de conformidade com a receita arrecadada. Finalmente, constatei ainda que a receita arrecadada e a despesa realizada estão previstas no Orçamento Geral do Município para o presente exercício. Pelo que emito o presente parecer técnico.

Vera Mendes (PI), 04 de março de 2026.


MARCILENE MARINA DE SOUSA SILVA
CONTROLADORA GERAL
CPF.:831.575.573-00



PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Analisando devidamente as Demonstrações Financeiras e os respectivos documentos que compõem o Balancete Mensal do Fundo Municipal de Saúde – FMS, do Município de Vera Mendes-PI, referente ao mês de **janeiro de 2026**, constatei que as Demonstrações Financeiras obedecem adequadamente aos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e também, a regular aplicação dos recursos, não observando nenhum indicio de irregularidade, porque os gastos estão de conformidade com a receita arrecadada do Governo Federal e do repasse Municipal. Finalmente, constatei ainda que a receita arrecadada e a despesa realizada estão previstas no Orçamento Geral do Município para o presente exercício. Pelo que emito o presente parecer técnico.

Vera Mendes – (PI), 04 de março de 2026.


MARCILENE MARINA SOUSA SILVA
CONTROLADORA GERAL
CPF.:831.575.573-00



PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Analisando devidamente as Demonstrações Financeiras e os respectivos documentos que compõem o Balancete Mensal do Fundo Municipal de Assistência Social– FMAS, do Município de Vera Mendes-PI, referente ao mês de **janeiro de 2026**, constatei que as Demonstrações Financeiras obedecem adequadamente aos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e também, a regular aplicação dos recursos, não observando nenhum indício de irregularidade, porque os gastos estão de conformidade com a receita arrecadada do Governo Federal e do repasse Municipal. Finalmente, constatei ainda que a receita arrecadada e a despesa realizada estão previstas no Orçamento Geral do Município para o presente exercício. Pelo que emito o presente parecer técnico.

Vera Mendes (PI), 04 de março de 2026.


MARCILENE MARINA SOUSA SILVA
CONTROLADORA GERAL
CPF:831.575.573-00



PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Analisando devidamente as Demonstrações Financeiras e os respectivos documentos que compõem o Balancete Mensal do Fundo Municipal da criança e adolescentes – F.M.D.C.A., do Município de Vera Mendes-PI, referente ao mês de **janeiro de 2026**, constatei que as Demonstrações Financeiras obedecem adequadamente aos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e também, a regular aplicação dos recursos, não observando nenhum indicio de irregularidade, porque os gastos estão de conformidade com a receita arrecadada do Governo Federal e do repasse Municipal. Finalmente, constatei ainda que a receita arrecadada e a despesa realizada estão previstas no Orçamento Geral do Município para o presente exercício. Pelo que emito o presente parecer técnico.

Vera Mendes (PI), 04 de março de 2026.


MARCILENE MARINA SOUSA SILVA
CONTROLADORA GERAL
CPF:831.575.573-00